



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de materiais de higiene pessoal para as creches municipais, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	20 galões	Sabonete líquido cremoso - com fragrância suave, pH neutro (pH entre 7,0 a 8,0), para higiene corporal. Testado dermatologicamente. Acondicionado em galão de 1,9 a 2 litros aproximadamente, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com n.º. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.
2	20 galões	Shampoo - fórmula suave com glicerina, não irrita os olhos, proporcionando brilho e maciez natural aos cabelos. Testado dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Acondicionado em galão de 1,9 a 2 litros aproximadamente, constando no rótulo n.º. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.
3	200 embalagens	Lenço umedecido para higiene – confeccionado em fibra sintética resistente, macio e flexível para higienização infantil (limpar e hidratar a pele do bebê). Com fragrância suave, isento de qualquer componente alcoólico. Não estéril, dermatologicamente testado e hipoalérgico. Medidas aproximadas: 17cm X 12cm. Embalagem tipo refil com no mínimo 400 unidades, contendo externamente os dados de Identificação e sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente.



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4	10.800 unidades	Fralda descartável infantil G - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina E, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho grande, peso do usuário: de 9kg a 14kg. Embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.
5	2.800 unidades	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina E, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho extragrande, peso do usuário: acima de 14kg. Embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.
6	20 caixas	Luva descartável em látex M – luva para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada sem pó bio absorvível, descartável, resistente. Tamanho: médio. Caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação. Deverá ter Certificado de



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		Aprovação e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
6	20 caixas	Luva descartável em látex G – luva para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada sem pó bio absorvível, descartável, resistente. Tamanho: grande. Caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação. Deverá ter Certificado de Aprovação e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a aquisição de materiais de higiene pessoal e descartáveis para as creches municipais, afim de garantir conforto diário para as crianças, além do cumprimento das normas de saúde pública e sanitárias. A aquisição adequada de materiais de higiene é uma parte fundamental para atender a esses requisitos, contribuindo para o bem-estar geral.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que os itens são de extrema necessidade para garantir um ambiente limpo e seguro para as crianças, contribuindo para uma rotina mais estável e eficiente dentro das creches.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente na Creche Proinfância “Gabriela Maria Vieira da Fonseca”, localizado na Av. São Lourenço, Nº 625 – Centro, Taiacú – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

## **6. DO PAGAMENTO**



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$17.440,02

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

02.03.02. Educação Básica;

12.365.0004.2.076 Atendimento e Educação de Crianças em Creches.

3.3.90.30.22. Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Ficha analítica nº 233.

Desdobrada nº 2345.

Fonte de recurso nº 01.

Código de aplicação 212.0000.

Taiacu – SP, 27 de junho de 2024.

---

Juliana Aparecida Fernandes Almeida